

PROC. 267/25
LS:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE ANCHIETA (IPASA)
AUTARQUIA MUNICIPAL
CNPJ: 02.399.408/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de em configurações e suporte técnico com manutenção corretiva e preventiva em computadores com visitas técnicas sempre que necessário para atender as demandas do Instituto de Previdência de Anchieta(IPASA), através de licitação do tipo menor preço global, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente **TERMO DE REFERENCIA;**

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, de acordo com a Portaria nº 052, de 09 de abril de 2024, onde será aplicando as regras previstas no Decreto municipal nº 6260/2022.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) 2025, conforme a seguir:

ID	DESCRIÇÃO
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS EM CONFIGURAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES E REDE INTERNA

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS EM CONFIGURAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM COMPUTADORES E REDE INTERNA	MÊS	12

2.1 Manutenção de telefonia;

- 2.2.** Manutenção de rede para comunicação local e internet;
- 2.3.** Manutenção dos computadores da rede;
- 2.4.** Compartilhamento de impressoras e demais dispositivos de armazenamento de dados;
- 2.5.** Manutenção de comunicação estações com switch e Hubs;
- 2.6.** Substituição de placas de rede, fax-modem, memórias, HD's;
- 2.7.** Configuração de novos hardwares e instalação de software dos mesmos;
- 2.8.** Instalação/configuração de software diversos de propriedade única e exclusivamente da contratante;
- 2.9.** Assessoria ao cliente;
- 2.10.** Atender o mais breve possível os chamados da contratante;
- 2.11.** O prazo de atendimento para computadores servidores é de até 24 (vinte e quatro) horas do chamado e para computadores terminais de até 48 (quarenta e oito) horas do chamado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justificativa da Contratação: A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada por diversos motivos importantes. Aqui estão algumas razões pelas quais essa contratação é benéfica:

3.1.1. Prolongamento da vida útil dos equipamentos: A manutenção preventiva regular ajuda a identificar e corrigir problemas antes que eles se tornem grandes falhas. Isso resulta em um desgaste reduzido dos equipamentos e pode prolongar sua vida útil. A substituição freqüente de equipamentos pode ser dispendiosa, e a manutenção ajuda a maximizar o retorno sobre o investimento.

3.1.2. Redução de interrupções no trabalho: Quando os equipamentos de informática apresentam problemas, isso pode resultar em interrupções no fluxo de trabalho e na produtividade dos funcionários. A manutenção corretiva rápida e eficiente ajuda a minimizar essas interrupções, garantindo que os problemas sejam resolvidos o mais rápido possível.

3.1.3. Prevenção de perda de dados: Os equipamentos de informática contêm informações críticas e dados importantes para as operações de uma organização. Falhas no hardware podem resultar em perda de dados irreparável. A manutenção preventiva visa identificar e corrigir problemas antes que eles causem danos aos dados armazenados, garantindo a segurança e a integridade das informações.

3.1.4. Melhoria do desempenho: Com o tempo, os equipamentos de informática podem ficar mais lentos devido ao acúmulo de arquivos desnecessários, programas indesejados, fragmentação de disco e outros problemas. A manutenção preventiva inclui a limpeza e otimização dos sistemas, o que pode resultar em um desempenho mais rápido e eficiente dos equipamentos.

3.1.5. Economia de custos em longo prazo: Embora a contratação de serviços de manutenção possa representar um custo adicional, em longo prazo ela pode levar a economias significativas. A manutenção preventiva ajuda a evitar grandes problemas e falhas catastróficas nos equipamentos, o que pode ser muito mais caro de corrigir do que a manutenção regular. Além disso, equipamentos bem mantidos tendem a durar mais, reduzindo a necessidade de substituições freqüentes.

3.1.6. Suporte técnico especializado: Ao contratar serviços de manutenção, teremos acesso a profissionais especializados e experientes em lidar com equipamentos de informática. Esses especialistas têm o conhecimento e as habilidades necessárias para

diagnosticar e resolver problemas de maneira eficiente, garantindo que seus equipamentos funcionem adequadamente.

3.1.7. Em resumo, a contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática é justificada pela redução de custos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, garantia de segurança dos dados, melhoria do desempenho e minimização de interrupções no trabalho. Esses serviços oferecem suporte técnico especializado para manter os equipamentos em bom estado e funcionando de maneira eficiente.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Definição sucinta do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática, visando a manutenção técnica, preventiva e corretiva dos equipamentos de informática de todos os setores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta;

4.2. Detalhamento dos serviços:

4.2.1. ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA: Compreende a verificação de funcionamento, calibração, aferição, configurações e atualizações para o perfeito funcionamento dos equipamentos de informática de todos os setores do IPASA, de acordo com análise técnica;

4.2.2. ASSISTÊNCIA TÉCNICA CORRETIVA: Compreende a detecção de defeitos, identificação de causas e correção de problemas, tais como:

a) Computadores e Notebook: Formatação de Computadores e Notebooks - Além da formatação também está incluso o backup de todos os arquivos, limpeza interna (caso seja necessário), instalação de todos os drives necessários para o funcionamento correto do computador e vários programas como Microsoft Office, Firefox Mozilla, Google Chrome, Antivírus, entre outros;

b) Limpeza Interna - Alguns problemas relacionados a aquecimento do sistema (como o computador ficar travando ou desligando a todo momento), ruídos fortes na fonte ou cooler do processador pode ser por falta de uma limpeza interna. Mesmo sem apresentar problemas, se o computador estiver muito sujo, é necessária uma limpeza interna;

c) Remoção de Vírus e de programas indesejáveis, caso o computador esteja lento, abrindo programas automaticamente, reiniciando, travando etc..

d) Upgrade de Hardware - melhorar desempenho de seu computador muitas vezes é necessário fazer um Upgrade do Hardware (Aumentar a memória, HD, Placa de Vídeo e trocar o processador), algumas peças do computador ou notebook podem apresentar defeito sendo necessária troca- las, como exemplo: memórias, discos rígidos, placas de vídeos, gravadoras, entre outros;

e) Monitor – Troca de componentes danificados e limpeza.

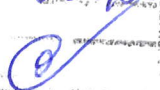
4.2.3. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: Em caso de necessidade, serão substituídas placas de circuito, unidades de armazenamento, cabos, processadores, módulos de memória e demais peças afins, mediante apresentação de orçamento para aprovação;

5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados com 05(cinco) visitas mensais ao Instituto de Previdência para atender as demandas do IPASA;

Os serviços serão fiscalizados pelo fiscal responsável do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Anchieta ;

Os serviços deverão ser entregues na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, localizado na rua Nancy Ramos Rosa, nº 190, Portal de Anchieta, CEP 29230-000, Anchieta-ES;

REC. 267/28
LS: 

Todos os gastos e encargos, inclusive FRETE, ficam por conta da contratada, eximindo-se a Autarquia de tal responsabilidade;

O serviço do objeto deste termo será entregue nos quantitativos definidos pela contratante; Fica a cargo do servidor(a) assistente administrativo a fiscalização dos serviços e em caso de intercorrência comunicar a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme Portaria nº09/2024.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, serão designados representantes para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao serviços e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas; O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

- a) Conferencia e avaliação dos serviços, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- b) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou faltas observadas;

A fiscalização que trata esse item não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

7. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1 Cabe a CONTRATADA, além do previsto e exigido pelas Legislações vigentes e normas regulamentares pertinentes:

- a) Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas deste contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes dos serviços objeto deste contrato;
- c) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) Fornecer os serviços nos termos especificados no objeto deste instrumento;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos, tributos e outros provenientes da execução do contrato;
- f) Atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o acionamento por escrito (e-mail,Whatsapp etc...);
- g) Possuir em seu quadro técnico, para a execução dos serviços pessoal que atenda dente outros, aos seguintes requisitos:
- h) Qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas;

26/12
e

i) Bons princípios de urbanidade;

j) Executar reposição das peças necessárias dos equipamentos em manutenção, mediante prévia apresentação do relatório técnico com fundamentação da necessidade de reposição e ainda com prévia autorização formal da CONTRATADA, neste ato autorizado e atestado pelo gestor do contrato.

l) Obedecer às normas e especificações na forma da Lei;

m) Dispor dos profissionais necessários à execução dos serviços descritos, prevendo substitutos, no caso de possíveis ausências;

n) Assumir a responsabilidade por todas e quaisquer informações necessárias ou solicitadas por autoridades constituídas referentes aos serviços e atendimentos prestados à Contratante pela Contratada, no período de vigência do contrato;

o) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

p) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;

q) Manter contato com a administração do Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

r) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração do Instituto de Previdência de Anchieta - IPASA, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste contrato;

s) Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste contrato, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste contrato;

t) Apresentar mensalmente à Instituto de Previdência de Anchieta – IPASA relatórios dos serviços executados;

8. DA OBRIGAÇÃO E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta - IPASA se obrigará a:

a) Efetuar os pagamentos à Contratada, em até 30 (trinta) dias após o atesto da NFe acompanhada das Certidões de Regularidade junto à Receita Federal, FGTS,

Ministério do Trabalho, Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;

- b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente contrato;
- c) Designar servidor responsável para acompanhar a prestação dos serviços contratados sendo responsável pela autorização a atesto dos serviços;
 - d) Arcar com os custos das peças dos equipamentos em manutenção corretiva a serem repostos, mediante prévia apresentação de relatório técnico da CONTRATADA, acompanhado de autorização formal do gestor do contrato, observado se os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- f) Comunicar por escrito a contratada sobre possíveis irregularidades observadas;
- g) Autorização formal do gestor do contrato, observado se os preços apresentados estão compatíveis com os praticados no mercado;
- h) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato.
- i) Pagamento até o 30 (trigésimo) dia após o devido Atestado de Serviço efetuado pelo Chefe da Unidade de Administração ou servidor indicado pela Autoridade competente, através de Ordem bancária em conta corrente informada pela contratada, após a Nota Fiscal esta devidamente certificada;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- l) A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor(a) responsável para Acompanhamento e Fiscalização do Contrato do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Anchieta – IPASA, visando assim anotar todas as ocorrências relacionada com a execução dos serviços em registro próprio determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas nos termos deste TERMO DE REFERENCIA.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÕES

Durante os serviços do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, bem como todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública,

REC. 267128
S.
e

prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme caso; representante/sócio: cédula de identidade(RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional; e documentos quanto as regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual, Municipal, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

9.1 Qualificação Técnica:

a) Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de Técnico em redes de computadores;

b) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes;

Para a capacitação técnico-profissional deverá a empresa apresentar comprovação de possuir em seu quadro, profissional habilitado.

10.DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

11.CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;

b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência.

REC. 267/21
LS: 0

- c) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexeqüíveis, cabendo ao INSTITUTO à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
- d) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
- e) O regime de execução do contrato será empreitada por preço global;
- f) Este Termo de Referência e modelo de proposta de preços estarão disponíveis em anexo no site oficial do Instituto através do link no menu licitações;
- g) Toda proposta entregue deverá ter prazo de validade igual ou superior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- h) O envio da proposta implica na aceitação do prazo mínimo de validade e de todas as regras deste termo de referência e seus anexos, mesmo que nela não o contenha expreso.
- i) **As propostas iniciais deverão ser encaminhada, via e-mail : contratacoes@ipasa.es.gov.br até a data de 14 de novembro de 2025 às 10:00hs informando o valor total do item, quanto as documentações referente ao item 9.0 e 9.1 do termo de referencia, deverão ser enviados ate 48Hs pela empresa vencedora, após ser notificada do resultado da apuração das propostas.**

12. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO00,

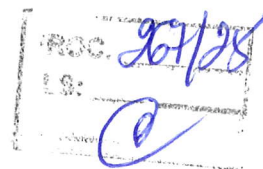
12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$22.526,52

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2025 do IPASA: Ficha 28 , elemento da despesa 33903999000

14.0 VIGENCIA

O contrato terá vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvados os limites legais para aditivo ao contrato, devendo o pagamento ser executado em 12 parcelas mensais;



15.0 PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após emissão do Termo de Aceite, pela O Contratante, dos serviços prestados pela Contratada;

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, por meio do Diretor de Administração, Finanças e Gestão de Investimentos do IPASA, após o regular fornecimento do objeto, ateste e mediante o processamento normal de liquidação, através do Diretor de Contabilidade e Orçamento. É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da empresa da Nota Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s), acompanhada(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT) junto a Diretoria de Administração, Finanças e Gestão de Investimento do IPASA, para sua devida certificação, conforme disposto o art. 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária;

O PAGAMENTO será creditado em favor da empresa, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito. O IPASA reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial.

Constatado, pela Contratante, erro na fatura, a mesma será devolvida à Contratada para retificação;

Estão inclusos nos valores todos os impostos, taxas, contribuições e encargos trabalhistas, incidentes sobre o objeto do contrato, de acordo com a legislação em vigor.

16.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES

A licitante, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo idôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a

Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e demais cominações legais.

REC. 267/28
19: @

Anchieta, 17 de outubro de 2025.


Jucéia Bastos Benevides Guiscem
Agente de Apoio Administrativo